

Impactos da COVID-19 nas Demonstrações Contábeis

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA

Universidade Federal Rural de Pernambuco

MARCOS IGOR DA COSTA SANTOS

Universidade Federal da Paraíba

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Universidade Federal da Paraíba

Resumo

O presente estudo teve o propósito de apresentar os impactos causados pela COVID-19 nas Demonstrações Contábeis das empresas, elaboradas em conformidade com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Operacionalmente, cabe ao conselho da administração analisar a natureza e o tamanho da exposição operacional ou financeira frente aos efeitos do surto e examinar os eventuais impactos nas Demonstrações Contábeis. Com base nos achados em sítios e normas contábeis pesquisadas, constatou-se que existe uma relação entre a COVID-19 e Demonstrações Contábeis, associada aos efeitos econômicos decorrentes dessa pandemia, os quais podem afetar diversos elementos patrimoniais e de resultado e, conseqüentemente, as Demonstrações Contábeis. Ademais, os impactos referentes a esse surto podem ocasionar incertezas sobre o prosseguimento das atividades operacionais das organizações. Neste caso, vale realçar a necessidade de divulgações complementares sobre as incertezas e que possibilitem julgamentos fidedignos para avaliação da continuidade operacional das empresas.

Palavras-chave: Impactos, COVID-19, Demonstrações Contábeis.

1 INTRODUÇÃO

A medida em que a COVID-19 encontra-se expandindo mundialmente, as organizações necessitam adotar diversas ações estratégicas (Breda, 2020). Contudo, existem igualmente dúvidas sobre as consequências que essa pandemia vai ocasionar na contabilidade. Diante disso, o objetivo do estudo é apresentar os impactos causados pela COVID-19 nas Demonstrações Contábeis das organizações, elaboradas em conformidade com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Cabe destacar que, via de regra, compete a administração da entidade analisar a natureza e o tamanho da exposição operacional ou financeira frente aos efeitos do surto e examinar os eventuais impactos nas Demonstrações Contábeis (DC's), especialmente a análise da continuidade operacional e a obrigatoriedade de divulgações complementares para representar incertezas e entendimentos provocados pelos impactos referentes ao novo coronavírus (CVM, 2020).

2 IMPACTO DO NOVO CORONAVÍRUS NAS ORGANIZAÇÕES

Dados da *Organization for Economic Co-operation and Development* – OECD (2020) apontam que a COVID-19 está conduzindo a economia mundial a maior ameaça desde a crise de 2008 que abalou o mercado financeiro mundial. Em vista disso, a maior parte das organizações pode ser impactada e todas devem realizar uma análise observando os acontecimentos e conjunturas da pandemia individualmente. Os itens a serem avaliados englobam se a organização necessita de recursos de locais infectados; o efeito da pandemia nas suas vendas (faturamento); o que ocorrerá com as atividades operacionais da organização na hipótese de os colaboradores encontrarem contaminados ou em isolamento; o quão submetido encontra-se a organização às modificações em preços de mercado, tais como preço das *commodities* ou de taxas de câmbio; e, as consequências nos fluxos de caixa da organização.

As soluções a esses itens, pontuados no parágrafo anterior, poderão proporcionar uma ideia da magnitude do efeito e dos setores da contabilidade afetados.

3 IMPACTO DO NOVO CORONAVÍRUS NAS DC's

Nunes Neto (2020) destaca que em relação as DC's de 31 de dezembro de 2019, o entendimento predominante na literatura é de que a COVID-19 deve ser considerada um evento subsequente não ajustável. Apesar de alguns acontecimentos terem acontecidos em 2019, a divulgação realizada pela *World Health Organization* - WHO (2020) de que a COVID-19 é uma necessidade imediata de saúde global que foi realizada no início de 2020, provocando medidas urgentes por parte dos governos (federal, estaduais e municipais) e por entidades da iniciativa privada.

Assim sendo, conforme apontado pelo Pronunciamento Técnico CPC-24 (2009), não existe efeito no reconhecimento e na mensuração de ativos e passivos nas DC's em 31 de dezembro de 2019, uma vez que os efeitos da pandemia deverão ser apontados como eventos subsequentes não ajustáveis. É importante que a administração da organização se atente a alguns fatores como a existência da obrigatoriedade de divulgações sobre eventos subsequentes não ajustáveis e verificar se a administração reconheceu os efeitos do surto na análise da continuidade operacional.

Conforme Ofício Circular emitido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 02/2020, é fundamental que as Companhias Abertas e os Auditores Independentes considerem os impactos da COVID-19 nos negócios da organização e reportem nas DC's os riscos e

incertezas essenciais provenientes dessa análise, observadas as normas contábeis e normas de auditoria aplicáveis. Assim, se torna imprescindível que as companhias realizem as divulgações necessárias para que os gestores possam tomar suas decisões (Nunes Neto, 2020).

Vale destacar que para as DC's elaboradas depois de 31 de dezembro de 2019, o impacto necessita ser observado igualmente nas estimativas e julgamentos. Dessa maneira, aguardam-se ajustes na mensuração de diversos itens nas DC's.

3.1 Divulgações avaliadas para os eventos subsequentes não ajustáveis, nas DC's em 31 de dezembro de 2019

Quando se tratar de eventos subsequentes não ajustáveis relevantes, o CPC 24 (2009) requer o anúncio da natureza do evento e uma estimativa de seu efeito financeiro ou um esclarecimento de que tal estimativa não pode ser realizada. Assim sendo, tais divulgações referentes aos impactos da pandemia precisarão ser apontadas nas DF's em 31 de dezembro de 2019.

Complementarmente, os eventos subsequentes não ajustáveis igualmente são capazes de afetar as informações proporcionadas no relatório da administração, caso a organização elabore ou em fatos relevantes ao mercado.

3.2 Setores contábeis afetados e que precisam sofrer ajustes na data do balanço

Os efeitos e incertezas econômicas decorrentes do surto ou de intervenções adotadas pelos governos e pela iniciativa privada para reagir ao contágio da COVID-19 podem afetar diversas contas patrimoniais e/ou resultado como receitas, custos e fluxos de caixa; perdas de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, incluindo ágio; perdas de crédito esperadas de ativos financeiros; valor realizável líquido de estoques; ativos e passivos mensurados a valor justo; volatilidade e alterações na moeda estrangeira; ativos fiscais diferidos; e, provisões e contingências (KPMG, 2020).

As receitas, custos e fluxos de caixa podem ser impactados pelas oscilações e alterações nos preços de *commodities*, insumos ou em moedas estrangeiras, como também impacto na demanda ou problemas na cadeia de suprimentos (Pronunciamento Técnico CPC-02, 2010). No que se refere as perdas de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, os impactos podem ocorrer, a título de exemplo, resultante de mudanças contrárias no mercado, na empresa ou de suspensões de pedidos, e as expectativas anteriores sobre fluxos de caixa futuros precisarão ser revistas (Pronunciamento Técnico CPC-01, 2010).

A terceira situação, perdas de crédito esperadas de ativos financeiros, está fundamentada em informações que levam em consideração condições atuais e previsão de condições econômicas futuras. Os impactos da COVID-19 podem requerer um aumento nas perdas de crédito esperadas de ativos financeiros. Outra situação é que pode existir uma demanda menor, o que pode gerar pressão nos preços de venda, diminuindo o giro do estoque, ou minimizando os preços praticados no mercado, provocando a reduções no valor realizável líquido do estoque (Pronunciamento Técnico CPC-16, 2009).

A mensuração ao valor justo dos ativos e passivos representa informações e condições na data da mensuração. Isso pode ser difícil quando a mensuração está apoiada no nível 3 da hierarquia de valor justo, com uso de dados não observáveis, supondo que os fatos e circunstâncias estão mudando depressa (Pronunciamento Técnico CPC-46, 2012). Já a volatilidade e alterações na moeda estrangeira podem afetar os valores contábeis de ativos e passivos em moeda estrangeira ou impactar nas receitas ou custos/despesas da organização (Pronunciamento Técnico CPC-02, 2010).

Os ativos fiscais diferidos estão fundamentados na disponibilidade de lucro tributável futuro. À proporção que as expectativas econômicas pioram e os lucros da organização minimizam, a recuperação de um ativo fiscal diferido identificado precisa ser prudentemente averiguada (Pronunciamento Técnico CPC-32, 2009). Em relação às provisões e contingências, vale destacar que estimativas referentes a valores de saídas de recursos podem ser impactadas e passivos contingentes podem se tornar provisões que precisarão ser reconhecidas no balanço patrimonial (Pronunciamento Técnico CPC-25, 2009).

4 ANÁLISE DA CONTINUIDADE OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO

Os impactos referentes à pandemia do COVID-19 podem ocasionar incertezas sobre o prosseguimento das atividades operacionais das organizações (Nunes Neto, 2020). Diante disso, divulgações complementares são requeridas sobre as incertezas e os julgamentos adotados na avaliação da continuidade operacional logo para as DC's de 31 de dezembro de 2019. Na hipótese de os impactos serem evidentes de tal forma que o pressuposto da continuidade operacional não seja mais adequado, as demonstrações devem ser ajustadas.

De forma adicional, a análise da continuidade operacional da organização deve levar em conta ainda eventos subsequentes não ajustáveis. Sendo assim, a análise da continuidade operacional da organização e as proposições importantes utilizadas pela entidade precisarão ser atualizadas para considerar todas as informações relevantes disponíveis até a data em que as DC's forem autorizadas para divulgação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve o propósito de apresentar os impactos causados pela COVID-19 nas Demonstrações Contábeis das organizações, elaboradas em conformidade com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Em relação as DC's em 31 de dezembro de 2019, não existe efeito no reconhecimento e na mensuração de ativos e passivos uma vez que os efeitos da pandemia deverão ser apontados como eventos subsequentes não ajustáveis. É importante que a administração da organização considere fatores como a existência da obrigatoriedade de divulgações sobre eventos subsequentes não ajustáveis e o reconhecimento dos efeitos do surto na análise da continuidade operacional.

A partir das DC's referentes a 2020, os efeitos e incertezas econômicas, intervenções adotadas pelos governos e pela iniciativa privada para reagir ao contágio da COVID-19 podem afetar diversos elementos patrimoniais e/ou resultado.

Ainda, os impactos referentes à pandemia do COVID-19 podem ocasionar incertezas sobre o prosseguimento das atividades operacionais das organizações e divulgações complementares são exigidas sobre as incertezas e os julgamentos adotados na avaliação da continuidade operacional. De forma adicional, a análise da continuidade operacional da organização deve levar em conta ainda eventos subsequentes não ajustáveis.

Por fim, é oportuno registrar a pretensão da continuidade desse estudo, de forma a mensurar os impactos causados pela COVID-19 nas Demonstrações Contábeis das companhias listadas na B3.

REFERÊNCIAS

São Paulo, 29 a 31 de Julho de 2020

- Breda, Z. (2020). *Classe Contábil é fundamental para a sobrevivência dos negócios*. Recuperado de <https://cfc.org.br/destaque/artigo-classe-contabil-e-fundamental-para-a-sobrevivencia-dos-negocios/>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2010). CPC 02 (R2) - *Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=9>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009). CPC 16 (R1) - *Estoques*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=47>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009). CPC 24 - *Evento Subsequente*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=55>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2012). CPC 46 – *Mensuração do valor Justo*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009). CPC 25 – *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=56>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2010). CPC 01 (R1) – *Redução ao Valor Recuperável de Ativos*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009). CPC 32 – *Tributos sobre o Lucro*. Recuperado de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=63>
- CVM (2020). Ofício circular CVM n. 02, de 10 de março de 2020. *Dispõe sobre os Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras*. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/oc-snc-sep-0220.html>
- KPMG (2020). *Implicações contábeis da COVID-19: Há impacto da COVID-19 na preparação de demonstrações financeiras em CPC (IFRS)?* Recuperado de <https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2020/03/implicacoes-contabeis-covid.html>
- Nunes Neto, J. (2020). *Adaptação às mudanças: Coronavírus, demonstrações contábeis e relatórios de auditoria*. Recuperado de <https://www.contabeis.com.br/artigos/6002/coronavirus-demonstracoes-contabeis-e-relatorios-de-auditoria/>
- OECD (2020). *Tackling coronavirus (COVID-19): contributing to a global effort*. Recuperado em 13 maio, 2020, de <https://www.oecd.org/brazil/>



São Paulo, 29 a 31 de Julho de 2020

XX USP International Conference in Accounting

"Accounting as a Governance mechanism"

WHO (2020). *Coronavirus disease (COVID-19): pandemic*. Recuperado em 14 maio, 2020, de <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>